

**CURSO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM OSTEOPATIA****ANO LECTIVO DE 2020/2021**

Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS) do Politécnico do Porto, faz saber que é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2020/2021, do Curso de Formação Complementar em Osteopatia nos prazos constantes no anexo I do presente edital.

**1. Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo I.

**2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

Cada unidade curricular terá de ter um número mínimo de 25 estudantes e um número máximo de 40 estudantes, para poder funcionar.

**3. Condições de acesso****3.1 Podem candidatar-se ao curso:**

- Detentores de Cédula Profissional Provisória em Osteopatia atribuída pela ACSS

**4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

4.1 A candidatura é efetuada através do preenchimento do boletim de candidatura, disponível na página da Escola, e envio dos documentos para o e-mail: [osteopatiaformação@ess.ipp.pt](mailto:osteopatiaformação@ess.ipp.pt), nos prazos fixados no [anexo I](#) deste Edital. O processo de candidatura é instruído com:

- a. Preenchimento do boletim de candidatura (em formato digital pelo Forms);
- b. Enviando por email ([osteopatiaformação@ess.ipp.pt](mailto:osteopatiaformação@ess.ipp.pt)) a seguinte documentação:
  - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal);
  - (ii) Cédula profissional provisória;



(iii) Documento integral/email emitido pela ACSS, onde conste o número de pontos obtidos na candidatura;

(iv) Declaração de associação ou entidade com protocolo com a ESS, quando aplicável;

(v) Declaração de colaboração com a ESS, quando aplicável;

c. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€, a realizar através de transferência bancária para o seguinte IBAN PT50 0781 0112 01120011871 32. O respetivo comprovativo deverá ser anexado juntamente com os restantes documentos referidos na alínea b) do ponto 4.1.

4.2 A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

4.3 A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

## 5. Seleção e Seriação

5.1 A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pelo Presidente da Escola.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

- a. colaboradores com a ESS (10 valores);
- b. cédula provisória em Osteopatia (10 valores)

5.3 A seriação das candidaturas será efetuada por ordem da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores.

5.3.1 Caso se verifique um empate, entre candidatos, será usado como critério de desempate a ordem de chegada da candidatura-

## 6. Indeferimento Liminar

6.1 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a. Não, sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b. Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c. Não seja apresentada toda a documentação necessária à completa instrução do processo, de acordo com o nº. 4 do presente edital.

Nota: Os candidatos com débitos de propinas ou outro valor ao P.Porto, independentemente da sua natureza, só serão admitidos se regularizarem a situação

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por correio eletrónico.

## 7. Exclusão de candidatos



7.1 São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a. Não, apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.1;
- b. Prestem falsas declarações;
- c. Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

7.2 São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## 8. Publicação Resultados

8.1. Os resultados dos concursos serão comunicados através de email.

8.2. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente de cada Escola em [www.ipp.pt/acesso/](http://www.ipp.pt/acesso/) nos prazos fixados no [anexo I](#)

## 9. Informações e Esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços da Área Académica da ESS, através do correio eletrónico [osteopatiaformacao@ess.ipp.pt](mailto:osteopatiaformacao@ess.ipp.pt).

O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site da respetiva Escola. (atendimento não presencial).

## 10. Matrícula/Inscrição, Emolumentos e Propina

10.1 As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos prazos estabelecidos no [anexo I](#).

10.2 A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição de 105€ (cento e cinco euros), que inclui o seguro escolar, no valor de 5€ (5 euros). Deverá ainda pagar 46,47 euros por cada ECTS, de cada disciplina a que se inscrever. No caso de ser colaborador com a ESS ou afiliado em associação ou entidade com protocolo com a ESS-o valor a pagar, por cada ECTS, de cada disciplina a que se inscrever, será de 45 euros;

10.3 Condições de Pagamento da Propina:

- 10% do valor total dos ECTS a que o formando se inscreveu no ato da matrícula.
- 20% do valor total dos ECTS a que o formando se inscreveu no ato da matrícula, após 30 dias do início do curso.
- 20% do valor total dos ECTS a que o formando se inscreveu no ato da matrícula, após 45 dias do início do curso.



- 20% do valor total dos ECTS a que o formando se inscreveu no ato da matrícula, após 90 dias do início do curso.
  
- 30% do valor total dos ECTS a que o formando se inscreveu no ato da matrícula, após 135 dias do início do curso.

10.4. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem de candidatura e, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

10.5. No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 10.2.

## 11. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

11.1. Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso pretendido.

11.2 O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

11.3 Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.

11.4 O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 11.1.

## 12. No caso de anulação de matrícula/inscrição, o valor a pagar será o seguinte:

- a) O valor global do número de ECTS a que o formando se inscreveu, após 60 dias do início do curso.
- b) Não haverá lugar à devolução da propina paga até aos 60 dias do início do curso.



c) Em qualquer situação não há lugar ao reembolso de quantias pagas a título de propinas, exceto, em caso de cancelamento do curso.

d) Caso o formando pretenda realizar a anulação de matrícula, deverá apresentar um requerimento através do Domus, dirigido aos Serviços Académicos da ESS.

**13.** O Curso irá funcionar em formato e-learning, em todas as unidades curriculares, à 6ª feira, em horário pós-laboral e ao sábado.

Porto, 01 de março de 2021

A Presidente da ESS

Prof. Doutora Cristina Prudêncio  
(Professora Coordenadora Principal)



**ANEXO I****CURSO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM OSTEOPATIA****ANO LECTIVO DE 2020/2021****Calendário****1ª Fase**

Afixação do Edital	1 de março de 2021
Apresentação da Candidatura	1 a 10 março de 2021
Seleção e Seriação	12 a 19 março de 2021
Afixação dos Resultados	23 março de 2021
Reclamações e Desistências	24 março de 2021
Decisão sobre as Reclamações	25 março de 2021
Publicação da Lista Final de Candidatos Admitidos	26 março de 2021
Matrículas e Inscrições a)	31 março a 6 abril de 2021
a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha realizado a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada até esgotar as vagas ou os candidatos seriados	



